

TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2019 AO CONTRATO nº 001/SMPED/2014

PROCESSO: 2013-0.345.985-6

SEI: 6065.2017/0000073-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
– SMPED.

CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, neste
ato representada por suas Gerentes Executivas de
Contas, as Senhoras MARCELA MARGARIDA DE
FREITAS SILVA DE CERQUEIRA BRAGA e ELAINE
WALCOW BENOTTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO
– STFC ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1)
COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR,
DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE
LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL),
ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T, PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
– SMPED.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM CARÁTER
EXCEPCIONAL NOS TERMOS DO §4º DO ARTIGO 57 DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR MAIS 12 (DOZE) MESES,
CONTADOS A PARTIR DE 24/02/2019, SOB CLÁUSULA
RESOLUTIVA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **Flávio Aduato Fenólio**, portador do RG nº 26.238.777-3-SSP/SP e CPF/MF nº 260.109.838-43, e, a empresa **CLARO S/A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, nº780 Torre A e B – Cidade Moções, São Paulo/SP – CEP 04565-0001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente Executiva de Contas, a Senhora **MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA BRAGA**, portadora da cédula de identidade RG nº 62.130.341-0 SPP/SP e CPF nº 024.969.137-02, e pela Gerente Executiva de Contas, a Senhora **ELAINE WALCOW BENOTTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.201.597-2 SSP/SP e CPF nº 284.974.888-90, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 001/SMPED/2014, visando a prorrogação do contrato por um período de 12 meses**, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sob cláusula resolutiva, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2017/0000073-0, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2019, período durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, independentemente de concordância da **CONTRATADA**, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar.




CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO.

2.1. Fica consignado o valor contratual estimado de **R\$ 36.618,48 (trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, para cobertura da presente prorrogação.

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2019 onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 30.515,40 (trinta mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 19.909/2019, e para o exercício de 2020, onerará dotação vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Este Contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



2 

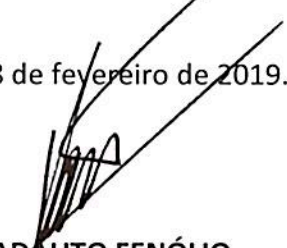
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/SMPED/2014

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 001/SMPED/2014, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED


**MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA
DE CERQUEIRA BRAGA**

Gerente Executivo de Contas
CLARO S/A.


ELAINE WALCOW BENOTTI

Gerente Executiva de Contas
CLARO S/A.

Elaine Walcow Benotti
Gerente de Contas-Procuradora
RG 32.201.597-2
CPF 284.974.888-00

TESTEMUNHAS:


Nome: **Sidney Hypolito**
Gerente Executivo de Contas
R.G. Nº: **CPF: 157.453.468-84**


Nome: **Jaqueline M. G.**
R.G. Nº: **48.072.0824**